



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**PORTARIA Nº 8.294 DE 28 DE ABRIL DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 8.090 de 22 de abril de 2008, a qual concedia Licença-Prêmio por assiduidade ao Servidor Público Municipal, Sr. João Vizoto Sobrinho.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2008; 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB  
PREFEITO MUNICIPAL



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**SOLICITAÇÃO**

Eu, Luis Carlos Gonçalves Gil, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, Prefeito Municipal, o cancelamento da licença-prêmio concedida ao servidor João Vizoto Sobrinho, lotado na Secretaria de Obras, pelo fato de estarmos com falta de servidores e o serviço do referido funcionário ser de extrema importância para o andamento dos serviços prestados por este departamento.

Andirá, 25 de abril de 2008.

Luis Carlos Gonçalves Gil  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo